



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 1 de 42

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 078/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do município de Caiabu afetadas por desastre (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Instrução Normativa MDR nº 36/2020".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal Caiabu Comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 22 de setembro de 2025, às 09:40h. o Município de Caiabu foi afetado por vendaval seguido por tempestade, desastre que durou até às 10:30h, atingindo toda a extensão territorial do município;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento adverso natural ocorreram danos humanos, consistentes em desalojamento de famílias, que tiveram que buscar abrigo em locais diversos de suas residências e danos materiais, tais como destelhamento de residências, de prédios públicos e privados, quedas de paredes e de árvores, interrupção do fornecimento de energia elétrica, exigindo ações de resposta consistentes em medidas emergenciais que visaram ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais, e ações de reconstrução com apoio do governo federal, visando restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência, nas áreas do território do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.5 conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Órgão de Proteção e Defesa Civil do Município.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I- adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de vigência deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de setembro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 079/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre homologação Final do Processo Seletivo nº 002/2025 realizado pelo Município de Caiabu e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 3 de 42

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** resultado final do Processo Seletivo de Provas para: **Assistente Social, Procurador Municipal, Professor de Creche Substituto, Professor de Educação Básica I - PEB I - Substituto, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Auxiliar de Serviços da Educação, Escriturário, Secretário de Escola, Gari, Motorista, Servente e Serviços Gerais**, cujas provas escritas foram realizadas no dia 31 de agosto de 2025, nos termos do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2025.

Art. 2º O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 4º Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 26 de setembro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Portarias

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Portaria nº 348/2024, de 15 de setembro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabú - SP,

ONDE SE LÊ:

Portaria nº348/2024, de 15 de setembro de 2025

LEIA-SE:

Portaria nº348/2025, de 15 de setembro de 2025

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

PORTARIA Nº 355/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público nº 01/2025, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2025, com resultado homologado por meio do Decreto nº 036/2025 em 01/04/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabú, o seguinte candidato

habilitado pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
02º	Professor de Educação Básica I	Daniele Manarin Macaubas

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, esse prazo poderá ser prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 1º. Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
- Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7

anos;

- 1 foto 3x4;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- Cartão SUS;
- Cópia de diploma do curso de graduação Pedagogia, com registro no MEC;

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 3º. A candidatas deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal/ setor de recursos humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabú - SP, das **08h às 17h**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 26 de setembro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 4 de 42

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉ saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIABU

2026 – 2029

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita

KATIA FERREIRA MARCONDES DE MELLO
Diretora Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 5 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉ saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Equipe Técnica de elaboração do Plano de Saúde:

Katia Ferreira Marcondes de Mello - Diretora Municipal de Saúde

Grasielli Rodrigues dos Santos - Enfermeira ESF

Deise Peixoto - Enfermeira Vigilância Epidemiológica

José Cristiano Correia da Silva - Educador Físico

Conselho Municipal de Saúde

Administração Pública

Aprovado em Reunião do Conselho
Municipal de Saúde de Caiabu dia:
26 de setembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 6 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. Introdução

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de gestão para nortear seus administradores, antes de tudo, pelo interesse público de atendimento dos direitos da população, em especial o previsto na Constituição Federal “Art. 196 - *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”. Em respeito a este princípio Constitucional, o município de Caiabu/SP, elabora e apresenta seu Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, com o intuito de fortalecer suas ações, identificar seus problemas e apresentar soluções a médio e longo prazo.

O processo de planejamento se deu inicialmente através das orientações da Direção Regional de Saúde, com os profissionais da equipe multidisciplinar, Conselho de Saúde, gestores e representantes da sociedade civil. Convém destacar que a participação social se dá efetivamente através de uma ação conjunta entre os representantes dos diversos seguimentos do Conselho Municipal de Saúde, em suas reuniões periódicas, nas Conferências de Saúde e reuniões de equipe e contemplando as ações definidas no Plano de Governo.

Conforme a Lei Complementar no. 141, de 13 de janeiro de 2012, o Plano Municipal de Saúde consubstancia instrumento de Gestão do SUS, destinado a orientar e fortalecer a Gestão Estratégica e Participativa, na medida em que deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Na mesma perspectiva, o Plano Municipal de Saúde deve orientar à elaboração da Programação Anual, dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão. Na 5ª Conferência Municipal de Saúde de Caiabu/SP foram definidos três eixos que nortearão as ações de saúde: I – Financiamento/ações de fortalecimento da atenção básica; II – Acesso e acolhimento para uma atenção básica de qualidade; e III – Saúde do trabalhador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 7 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉ saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO/REGIONALIZAÇÃO

O povoamento do local iniciou-se em 1935 quando Henrique Pedro Ferreira, proveniente de Indiana, estabeleceu-se em terras do Município de Regente Feijó, pelos lados do Rio do Peixe. Feita a derrubada da mata, iniciou o plantio do algodão e outras culturas, atraindo o interesse de muitos colonizadores, que formaram um povoado ao qual denominaram Santo Antônio. O patrimônio em novembro de 1944 passou a Distrito de Paz, então com nome de Caiabu, que segundo alguns significa "terra queimada" (do tupi, segundo Theodoro Sampaio, "ca-ybu"= fonte dos maribondos, ou caá-ybu"= olhos d'água da mata). Adquiriu autonomia político-administrativa em 30 de dezembro de 1953.

O município de Caiabu/SP localiza-se na região Oeste do Estado de São Paulo, compreendendo os distritos de Iubatinga e Esperança D'Oeste, possui extensão territorial de 253,35 km², pertence à Região Administrativa de Presidente Prudente, faz parte da Rede Regional de Atenção à Saúde Alta Sorocabana, faz limite com os municípios de Presidente Prudente (Margeado pelo Córrego Mandaguari), Regente Feijó, Indiana, Martinópolis e Mariápolis (Margeado pelo Rio do Peixe).

Distâncias médias de Caiabu às cidades abaixo:

- Martinópolis: 19 km
 - Mariápolis: 30 km
 - Regente Feijó: 38 km
 - Indiana: 25 km
 - Presidente Prudente: 40 km
 - São Paulo: 565 km
- As principais rodovias próximas ao município são:
- Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), a 15 km da sede do município, acesso pela Vicinal Salim Farah Maluf.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 8 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

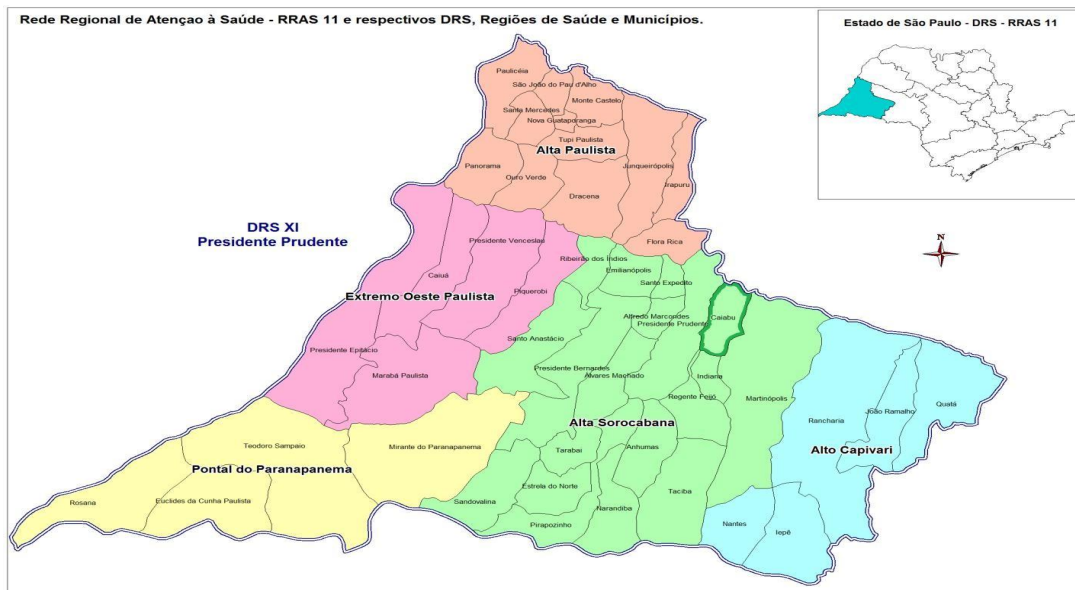
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabú-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Rodovia Raposo Tavares (SP-270), a 38 km da sede do município, acesso pela Vicinal Salim Farah Maluf e pela Assis Chateaubriand.

Mapa - Rede Regional de Atenção à Saúde 11 - Município de Caiabú/SP:



Área Territorial	253.352 km² (2024)
População no último censo	3.712 pessoas (2022)
Densidade demográfica	14,65 hab/km² (2022)
População estimada	3.745 pessoas (2024)
Escolarização 6 a 14 anos	100 % (2022)
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,729 (2019)
Mortalidade infantil	- (2023)

Prefeito SUELEN NARA MATOS MATIVE (2023)

Gentílico caiabuense

Fonte: IBGE - <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/caiabu.html>?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 9 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.2 - PERFIL EPIDEMIOLÓGICO: DADOS NECESSÁRIOS A SEREM LEVANTADOS

- População total e população estratificada (faixa etária, sexo)

Sexo	0 a 4 anos não detalhado	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
TOTAL	195	206	239	192	455	528	485	566	463	254	131	3.714
Feminino	101	105	120	87	226	268	234	283	228	132	74	1.858
Masculino	94	101	119	105	229	260	251	283	235	122	57	1.856

Ano 2022

Sexo	0 a 4 anos não detalhado	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
TOTAL	190	200	231	180	438	523	472	575	476	255	135	3.675
Feminino	98	103	116	81	218	265	227	288	235	132	77	1.840
Masculino	92	97	115	99	220	258	245	287	241	123	58	1.835

Ano 2023

Fonte: Estimativa Fundação Seade. <http://tabnet.saude.sp.gov.br/tabcgi.exe?tabnet/populacao2.def>

As tabelas acima apresentam a população estimada de 2022 e 2023 pela Estimativa da Fundação Seade, devido que não temos dados atualizados pelo IBGE - *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*, ultimo censo foi realizado em 2022. Observamos uma pequena queda no número de habitantes, principalmente na faixa etária de 15 a 29 e um aumento na faixa etária de 50 a mais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 10 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

▪ Natalidade

Tipo de parto	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	49	46	37	40	172
Cesário	44	41	33	30	148
Vaginal	5	5	4	10	24

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Nascidos vivos - São Paulo](#)

Sexo	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	49	46	37	40	172
Masc	28	28	17	18	91
Fem	21	18	20	22	81

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Nascidos vivos - São Paulo](#)

As tabelas acima apresentam uma queda no número de crianças nascidas no decorrer dos anos, podendo observar que os partos cesários são os mais frequentes e nos dois últimos anos nota-se que o sexo feminino foi o que mais ocorreu nos nascimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 11 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

➤ Internações SUS

ALH aprovadas por Ano processamento segundo Capítulo CID-10
Município: 350890 CAIABU
Período: 2020-2023

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	276	337	407	512	1.532
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	33	69	61	86	249
II. Neoplasias (tumores)	21	23	15	54	113
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	1	4	2	13
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	9	4	6	20
V. Transtornos mentais e comportamentais	9	13	25	31	78
VI. Doenças do sistema nervoso	3	10	6	5	24
VII. Doenças do olho e anexos	11	6	11	29	57
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	32	51	49	46	178
X. Doenças do aparelho respiratório	21	13	34	34	102
XI. Doenças do aparelho digestivo	31	37	54	69	191
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	1	11	4	23
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	4	14	16	39
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	10	29	27	81
XV. Gravidez parto e puerpério	39	46	51	44	180
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	12	8	10	38
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	-	-	2	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	5	5	8	19
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	29	24	25	33	111
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	2	1	6	10

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - São Paulo](#)

Observando a planilha acima, as maiores causas de internações são decorrentes das doenças infecciosas e parasitárias, do aparelho digestivo, aparelho circulatório e neoplasias..

➤ Taxa de Mortalidade Infantil

Ano	Óbito	Nascidos Vivos	Tx Mortalidade Infantil
2020	1	46	21,74
2021	3	46	65,22
2022	1	37	27,03
2023	0	38	0

Fonte: <https://mortalidade.seade.gov.br/mortalidade-infantil/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 12 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Como apresentado na tabela acima, coletado os dados da Base Unificada de Óbitos - SEADE, houve casos de óbito infantil nos anos de 2020, 2021 e 2022, entre a pesquisa realizada do ano de 2020 a 2023, como sendo um Município de pequeno porte, a taxa é apresentada como um número elevado devido a quantidade de nascidos vivos.

➤ Mortalidade Materna

Observando os dados do Sistema de Informação de Mortalidade, o Município de Caiabú/SP a partir do ano de 2015 não houve óbitos maternos.

➤ Mortalidade Geral e por causas, segundo idade e sexo

Óbitos p/Residênc por Ano do Óbito segundo Capítulo CID-10
Município: 350890 CAIABU
Período: 2020-2023

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	37	46	35	27	145
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	10	-	-	13
II. Neoplasias (tumores)	5	8	5	4	22
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	3	-	5	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	1	2	7
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	11	14	8	41
X. Doenças do aparelho respiratório	7	3	7	2	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	1	4	-	7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	1	-	1	3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	2	1	-	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	1	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	1	-	4
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	3	1	4	9

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Mortalidade - São Paulo](#)

No histórico dos dados do ano de 2020 a 2023, as Doenças do aparelho circulatórios e neoplasias seguidos pelos respiratórios, são as maiores causas das mortalidades do Município. Observando abaixo na tabela da faixa etária, que a maior incidências foram acima de 80 anos, sendo do sexo masculino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 13 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Óbitos p/Residênc por Ano do Óbito segundo Faixa Etária
Município: 350890 CAIABU
Período: 2020-2023

Faixa Etária	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	37	46	35	27	145
Menor 1 ano	1	3	1	-	5
10 a 14 anos	-	-	1	-	1
20 a 29 anos	-	2	-	1	3
30 a 39 anos	2	-	1	1	4
40 a 49 anos	3	-	4	2	9
50 a 59 anos	3	9	4	1	17
60 a 69 anos	7	10	7	5	29
70 a 79 anos	8	7	7	12	34
80 anos e mais	13	15	10	5	43

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Mortalidade - São Paulo](#)

Óbitos p/Residênc por Ano do Óbito segundo Sexo
Município: 350890 CAIABU
Período: 2020-2023

Sexo	2020	2021	2022	2023	Total
TOTAL	37	46	35	27	145
Masc	23	26	25	16	90
Fem	14	20	10	11	55

Fonte: [TabNet Win32 3.3: Mortalidade - São Paulo](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 14 de 42

➤ Coberturas vacinais

- Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade:

% Vacina alcançada por Ano segundo Município
Município: 350890 Caiabu
Período: 2015-2019

Município	2015	2018	2019
TOTAL	25,00	100,00	100,00
350890 Caiabu	25,00	100,00	100,00

Fonte: SESSP/CCD/CVE/Div.Imunização/Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações/SI-PNI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 15 de 42

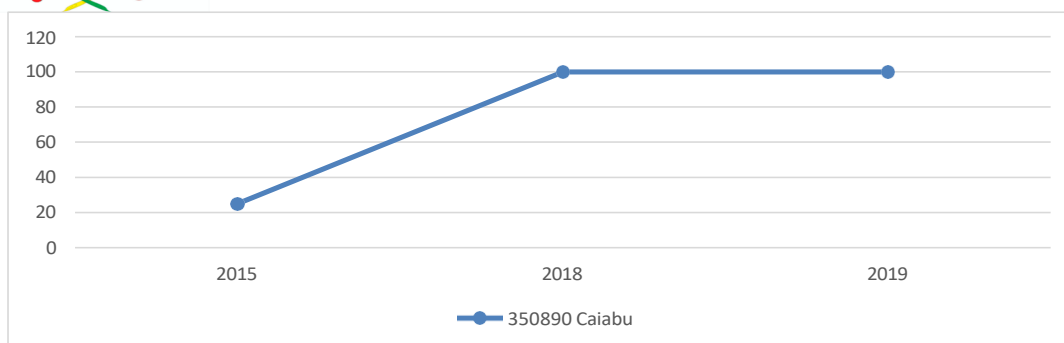


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

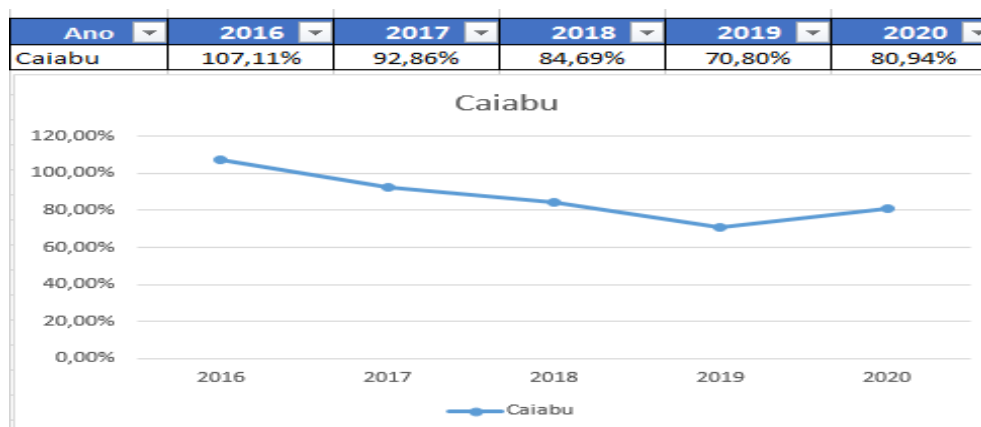
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



- Imunização contra Influenza de 2016 a 2020.



Fonte: SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 16 de 42

2.3- ESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)

A tabela seguinte apresenta os estabelecimentos existentes no território Municipal de Caiabu/SP (**Fonte:** Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde):

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
SP	CAIABU	9301070	CENTRO DE REABILITACAO EM FISIOTERAPIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
SP	CAIABU	7499388	POLO ACADEMIA DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
SP	CAIABU	6851479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
SP	CAIABU	2058049	UNIDADE BASICA DE SAUDE II CAIABU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
SP	CAIABU	2027585	UNIDADE BASICA DE SAUDE II IUBATINGA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
SP	CAIABU	4833341	UNIDADE DE VIGILANCIA EM ZOOZOSES DE CAIABU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 17 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Perfil Lotacional dos Recursos Humanos - Nível Superior	Municipal		Estadual		Total
	Efetivo	Contratado	Efetivo	Contratado	
Médico ESF	2	0			2
Médico P. Atendimento	1	3			4
Enfermeiro ESF	2	0			2
Enfermeiro	1	0			1
Psicólogo	1	2			3
Assistente Social	0	1			1
Farmacêutico	2	0			2
Fisioterapeuta	2	3			5
Cirurgião Dentista ESF	2	0			2
Cirurgião Dentista	1	0			1
Educador Físico	1	1			2
Fonodólogo	0	1			1
Pediatra	0	1			1

Perfil Lotacional dos Recursos Humanos - Nível Médio	Municipal		Estadual		Total
	Efetivo	Contratado	Efetivo	Contratado	
Ag. Controle de Endemias	1	0	-	-	1
Visitador Sanitário	1	0	-	-	1
Agente de Saneamento	1	0	-	-	1
Aux. Enfermagem ESF	7	0	-	-	7
Aux. Farmácia	2		-	-	2
Aux. odontologia ESF	2	-	-	-	2
Aux. de Secretaria	-	3	1	-	4
Agentes C. de Saúde	10	0	-	-	10
Auxiliares de S. Gerais	4	1	-	-	5
Motoristas	16	0	-	-	16

➤ Funcionamentos dos Serviços

O setor é denominado Diretoria Municipal de Saúde, que está ligada diretamente ao gabinete do Prefeito.

O Sistema Municipal de Saúde é composto de duas Unidades da Saúde, com cobertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 18 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

populacional das equipes de saúde de 100%, uma UBS - compostas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e profissionais da saúde bucal, sendo realizados atendimentos básicos pelas duas equipes de ESFs, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

Os atendimentos de Fisioterapias são realizados das 7:00 as 17:00 horas, com 2 fisioterapeutas de 30 horas semanais na UBS, mais 3 contratados, com atendimentos no centro de reabilitação e domiciliar em todo o território.

O Polo da Academia de Saúde funciona das 07:00 as 20:00 horas de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público e atividades em grupos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 19 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Organização da Saúde na Atenção Básica no município:

- Saúde da Criança:

Ações	
Vigilância Nutricional	<ul style="list-style-type: none">➤ Promoção do aleitamento materno;➤ Realização ou referência para exames laboratoriais;➤ Combate às carências nutricionais;➤ Alimentação regular do SISVAN;➤ Acompanhamento através de consulta médica e de enfermagem do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos;➤ Realização de grupos operacionais nas USFs e escolas/pse;➤ Pesagem para acompanhamento do Programa Estadual Viva Leite;
Imunização	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização do Esquema Vacinal Básico de Rotina;➤ Busca ativa de faltosos;➤ Realização de Campanhas e intensificações;➤ Alimentação e acompanhamento do Sistema de informação do Programa Nacional de Imunização - SIPNI;➤ Notificação a Vigilância Epidemiológica das reações vacinais adversas;
Assistência às doenças prevalentes na infância	<ul style="list-style-type: none">➤ Assistência às doenças diarreicas em crianças menores de 5 anos;➤ Assistência a outras doenças prevalentes;➤ Atividades Educativas de promoção da saúde e prevenção das doenças/PSE;➤ Garantia de acesso a referência hospitalar e ambulatorial, quando necessário, de forma programada com mecanismos de regulação;➤ Realização ou referência para exames laboratoriais;➤ Prevenção de Acidentes domésticos na infância;
Assistência Multiprofissional	<ul style="list-style-type: none">➤ Encaminhamentos para o a Equipe Multiprofissional;➤ Psicodiagnóstico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 20 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">➤ Projeto multiprofissional desenvolvido nas escolas para orientação sobre: DST e AIDS, drogas ilícitas e lícitas, gravidez na adolescência, situação de violência, avaliação antropométrica e acuidade visual;
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Saúde da Mulher:

Ações	
Identificação e encaminhamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificar a queixa e realizar acolhimento;➤ Realizar tratamento nas ESFs;➤ Encaminhar para especialidades quando necessário;
Gestantes / Pré-natal	<ul style="list-style-type: none">➤ Diagnóstico de gravidez;➤ Cadastramento de gestantes no 1º trimestre;➤ Classificação de risco gestacional desde a 1ª consulta;➤ Acompanhamento de pré-natal de baixo risco;➤ Vacinação DTPa e Hepatite B;➤ Consulta puerperal realizada pelo médico e/ou enfermeiro até o 7º dia e pelo médico até 42º dia;➤ Realização ou referência para exames laboratoriais de rotina;➤ Grupos de Gestantes com a equipe multiprofissional através de palestras educativas para o desenvolvimento de auto-cuidado;➤ Avaliação odontológica;➤ Referência ao pré-natal de alto risco quando necessário;➤ Atendimento multiprofissional de Planejamento familiar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 21 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabú-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

<p>Prevenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Rastreamento de câncer de colo de útero; ➤ Coleta de material para exame de citopatologia; ➤ Realização ou referência para exame citopatológico; ➤ Alimentação e monitoramento do sistema do SISCAN; ➤ Consulta médica e de enfermagem; ➤ Intensificação da coleta do papanicolau através de campanhas realizadas anualmente (Outubro Rosa) pelas ESFs; ➤ Garantia suficiente de métodos de contracepção; ➤ Facilitação do acesso aos preservativos em locais específicos nas USFs; ➤ Rastreamento de Câncer de mama, principalmente em mulheres acima de 40 anos; ➤ Exames clínicos de mamas (médico e enfermeiro); ➤ Realização ou referência para mamografia e ultrassonografia de mamas; ➤ Alimentação dos Sistemas de Informação; ➤ Intensificação do rastreamento através de campanhas realizadas pelas ESFs;
<p>Mulheres em Situação de Violência</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Identificação de casos de violência doméstica; ➤ Notificação de casos a Vigilância Epidemiológica; ➤ Atendimento clínico no geral; ➤ Encaminhamento de casos complexos para a equipe multidisciplinar;

- Hipertensão e Diabéticos:

Ações	
<p>Diagnóstico</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diagnóstico clínico; ➤ Investigação em usuários com fatores de riscos;
<p>Cadastro</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alimentação e análise dos sistemas de informação;
<p>Busca ativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Medição de P. A. de usuários; ➤ Visita domiciliar;
<p>Tratamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhamento ambulatorial e domiciliar se necessário; ➤ Fornecimento de medicamentos e insumos para os pacientes de insulina dependente; ➤ Acompanhamento domiciliar de pacientes com sequelas de AVC e outras complicações; ➤ Curativo de Ulceras diabéticas;
<p>Medidas preventivas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização de grupos educacionais, verificação de PA, glicemia capilar e orientações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 22 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização de práticas de lazer e recreação através de passeios e confraternizações em parceria com CRAS.➤ Acompanhamento Físico na Academia de Saúde;
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Saúde do Homem:

Ações	
Planejamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Grupos Operacionais de orientação e prevenção de doenças cardiovasculares, sobrepeso e obesidade, atividade física, tabagismo, hipertensão, saúde mental, sexual e reprodutiva;➤ Consulta de clínica médica;➤ Solicitação de exames complementares para homens acima de 40 anos (Novembro Azul);➤ Consulta de enfermagem relacionada à saúde do homem;➤ Atividade coletiva de educação em saúde;➤ Ações educativas;➤ Realização de Campanhas;

- Saúde do Idoso:

Ações	
Planejamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Humanização e acolhimento a pessoa idosa;➤ Garantia de transporte para: consultas, exames e outros;➤ Assistência domiciliar;➤ Encaminhamento para especialidades, geriatra, oftalmologista entre outras;➤ Realização de práticas de lazer e recreação através de passeios e confraternizações em parceria com CRAS.➤ Realização de grupos educacionais com os seguintes temas: Vacinação, sexualidade, acuidade visual, nutrição, quedas, entre outros;➤ Realização de campanha de Multivacinação;➤ Acompanhamento físico na Academia de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 23 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Hanseníase:

Ações	
Busca ativa	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificação de sintomáticos dermatológicos entre usuários;➤ Realização ou referência de baciloscopia;
Notificação	<ul style="list-style-type: none">➤ Alimentação e análise dos sistemas de informação;
Tratamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhamento ambulatorial e domiciliar;➤ Encaminhamento para os pontos de referências;➤ Fornecimento de medicamentos;➤ Curativos;➤ Atendimento de intercorrências;➤ Acompanhamento anual do paciente e comunicantes após alta medicamentosa;
Controle das incapacidades físicas	<ul style="list-style-type: none">➤ Avaliação e classificação das incapacidades físicas➤ Aplicação de técnicas simples de prevenção e tratamento de incapacidades;➤ Atividades educativas;
Medidas preventivas	<ul style="list-style-type: none">➤ Pesquisa de comunicantes e vacinação se necessário;➤ Divulgação de sinais e sintomas da hanseníase;➤ Prevenção de incapacidades físicas;➤ Atividades educativas;

- Tuberculose:

Ações	
Busca ativa	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificação de Sintomáticos Respiratórios (SR);
Notificação	<ul style="list-style-type: none">➤ Alimentação e análise dos sistemas de informação;
Diagnóstico clínico	<ul style="list-style-type: none">➤ Exame clínico de SR e comunicantes;
Acesso a exames	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização ou referência para baciloscopia;➤ Realização ou referência para exame radiológico em SR com baciloscopias negativas (BK -)
Tratamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Tratamento supervisionado dos casos BK+;➤ Tratamento auto-administrado dos casos BK -;➤ Fornecimento de medicamentos;➤ Atendimentos às intercorrências;➤ Busca de faltosos;
Medidas preventivas	<ul style="list-style-type: none">➤ Vacinação com BCG;➤ Pesquisa de comunicantes;➤ Quimioprofilaxia;➤ Ações educativas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 24 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Saúde Mental:

Ações	
Planejamento, Execução e Acompanhamento de ações	<ul style="list-style-type: none">➤ Atendimento psicológico;➤ Encaminhamento para atendimento multiprofissional para os usuários de álcool e drogas nos ambulatórios de especialidade-CAPS/AD;➤ Administração de medicação supervisionada por profissionais das ESFs afim de reduzir o número de internações no município;➤ Avaliação psicológica a pacientes que utilizam medicação psicotrópicos;➤ Visitas domiciliares, quando necessário;➤ Busca ativa nos pacientes faltosos ao tratamento;

- Ações da Saúde Bucal:

Saúde da Criança Saúde da Mulher Saúde do Homem Saúde do Idoso Diabetes e Hipertensão Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none">➤ Grupos educativos em todos os ciclos de vida;➤ Ações para diagnóstico, reabilitação e controle das patologias bucais, visando à prevenção dos quadros de agravamento;➤ Realização de Campanhas;➤ Realização de ações de prevenção e cura das patologias bucais;
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- **Serviços de Apoio Diagnóstico**

- **Referência da Atenção Básica / Pronto-Atendimentos:** Santa Casa de Martinópolis, Hospital Regional e Hospital Estadual;

- **Referência Secundária:** Saúde Mental/CAPS, Santa Casa, Hospital Regional, Hospital Estadual e Ambulatório Médico de Especialidades de Presidente Prudente.

- **Referência Terciária:** Hospital Regional, Hospital Estadual de Presidente Prudente, Hospital de Rancharia, AME Dracena, entre outros.

- **Laboratório de Análises clínicas:** A coleta é realizada através de convênios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 25 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SUS onde as referências são o Laboratório Yamamoto de Martinópolis, tendo contrato com o Laboratório Mastellini de Presidente Prudente para suprir a demanda.

- **Oncologia:** Quando diagnosticado é inserido pelo Sistema da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), na Rede Hebe Camargo, onde são realizados todos os agendamentos necessários para o tratamento.

2.4- ESTRUTURA DE APOIO LOGÍSTICO

Regulação:

A Central de Regulação deste município tem como objetivo distribuir melhor a oferta dos serviços de assistência à saúde, buscando garantir a melhor alternativa assistencial diante da necessidade de atenção e assistência à saúde na Média e Alta Complexidade. Esta central está composta por um agendador, com participação do médico e enfermeiro no processo, com disponibilidade de um computador e uma impressora para esses serviços.

As guias de especialidades e exames complementares, após a classificação de prioridade avaliada pelo médico e enfermeiro, são encaminhadas ao agendador. São inseridas na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), onde são ofertados as vagas mensais para os agendamentos realizados. Os relatórios para o monitoramento das demandas reprimidas do Município são analisados periodicamente. Caso ocorra alguma intercorrência com a necessidade de uma vaga que não esteja disponível no sistema, o agendador solicita via email a regulação da Diretoria Regional de Saúde de Presidente Prudente, com guia digitalizada para avaliação do médico responsável.

Assistência Farmacêutica e insumos:

A Farmácia está localizada no **Rua Maria Cláudia Pedreira, 136, sede da UBSII**, com ponto de apoio na UBS II Iubatinga, e desenvolve as seguintes ações:

A Farmácia é informatizada, todo gerenciamento e dispensação de medicamentos é realizado através de programa específico, simultaneamente, esse controle é realizado pelo próprio sistema, com o preenchimento das informações. Qualquer irregularidade é notificada por escrito a quem for de competência.

Faremos a transmissão dos dados dos medicamentos ao sistema Hórus.

✓ **REMUNE- Relação Municipal de Medicamentos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 26 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atualização anual, sendo solicitada à participação dos prescritores, que é fundamental para adesão à REMUNE. Antes da elaboração da lista anual para licitação é feito a solicitação de sugestões de inclusão e/ou exclusão de itens.

A REMUME é composta de medicamentos e insumos pertencentes a Rename, à CIB-4 (elenco I, II, III) e medicamento e insumos não pertencentes à RENAME, que são denominados Complementação do Município e que são pagos com recurso próprio.

Quanto a distribuição, o almoxarifado é localizado no mesmo prédio da Farmácia Central, facilitando a reposição dos itens em prateleiras na área de dispensação, a mesma é realizada mediante prescrição, onde os usuários recebem orientações gerais (ATENÇÃO FARMACÊUTICA). O espaço é único para dispensação de todos os componentes da assistência farmacêutica.

Os medicamentos e insumos de usos exclusivo da Enfermagem e/ou uso interno, são enviados de acordo com solicitação da Equipe de Enfermagem que realiza a administração.

Os prescritores são orientados a dar prioridade a REMUNE e prescrever pelo nome genérico (princípio ativo), conforme Resolução SS 83 de 17/08/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição, dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que as compõe, e demais exigências à resolução.

✓ Operacionalização da Assistência Farmacêutica nos diversos Componentes:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica:

Aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Básica, de acordo com os valores pactuados. O município realiza sua contrapartida acima do pactuado.

- FARMANET:

Digitação de consumo mensal do Programa Dose Certa, todas as planilhas: Dose Certa, Dose Certa Saúde da Mulher e Diabetes. Solicitação de Reposição trimestral e Programação de Reposição Anual, serviços realizados pelo farmacêutico.

- Grupo de Hipertensos/Diabéticos:

A dispensação dos medicamentos é realizada na Farmácia Central, após participação em grupo. A prescrição tem validade de 180 dias da data de emissão, validade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 27 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

igual da Farmácia Popular, para facilitar dispensação e entendimento dos usuários.

- Insulina Humana NPH e Regular:

A aquisição é centralizada e realizada pelo Ministério da Saúde, posteriormente enviada aos respectivos Estados (SES) e encaminhada as DRS Regionais. A grade é mensal, retirada pelo Município no Almojarifado/Suprimento da DRS 11. O cálculo é feito mediante digitação de consumo no FARMANET.

- Fornecimento de Insumos para Portadores de Diabetes Mellitus Insulino Dependentes:

Pactuação: Recurso Estadual (Insuficiente) + Contrapartida Municipal. A Contrapartida do Município está muito acima do pactuado.

- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:

Adquirido pelo M.S- SES- DRS.

V.E. Municipal identifica paciente, notifica, solicita medicamento via DRS 11 (Suprimento/Almojarifado).

Medicamento é retirado pelo motorista do Município no Suprimento/Almojarifado da DRS.

Farmácia Central recebe, armazena e dispensa; exceto quando dose supervisionada, então a Equipe de Enfermagem solicita mediante prescrição médica e administra a dose supervisionada.

- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:

O agendamento para retirada do medicamento é mensal. O cronograma é estabelecido pela FME de Presidente Prudente. O farmacêutico se dirige a FME de Presidente Prudente e lá confere os medicamentos, inclusive lote e validade, a identificação por paciente, para posteriormente dispensar no município aos devidos usuários.

Também é estabelecida pela FME de Presidente Prudente, uma data para o envio do malote do município, onde constam documentos como: Processos Novos, Renovações, Alterações, Receitas de Medicamentos Controlados, Recibos dos Medicamentos dispensados, Devolução de Medicamento não dispensados junto com seus respectivos recibos, Planilha mensal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 28 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉ saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

As dúvidas, solicitação de complementação de processo e aviso de retirada da medicação quando essa chega posteriormente a data de retirada, são realizadas via email.

Comunicado de não autorização/liberação é realizado no dia da retirada da medicação.

✓ Pedidos Administrativos de Medicamentos e Nutrição Enteral:

São relacionados a medicamentos e nutrição não disponibilizados na rede- SUS. O usuário recebe toda orientação e informação de como proceder na Farmácia Central do Município, onde é fornecido os formulários, e, pós o preenchimento, são orientados a retornar para realizarmos o Chek list.

✓ Mandados Judiciais:

Não temos demanda. Os usuários são atendidos pelo Componente da Atenção Básica/REMUNE/Componente Especializado/Componente Estratégico/Pedido Administrativo e Cadastro Via Assistência Social.

✓ PNCT (Programa Nacional de Combate ao Tabagismo)

É composto de equipe multidisciplinar, que passa por capacitação no Cratod-SP, em algumas ocasiões a capacitação é realizada no DRS (quando o número de servidores é grande).

A montagem do grupo e o cronograma das reuniões se fazem com a participação dos elementos da equipe, de acordo com as orientações recebidas na capacitação. A solicitação de medicamentos e insumos é realizada à Assistência Farmacêutica na DRS, que condensa e solicita ao Cratod-SP. A dispensação dos medicamentos e insumos é exclusivamente realizada pelo farmacêutico (possuem medicamentos de Controle Especial, Portaria SVS/MS 344/98).

Sistema de Informação:

No Município todos, os estabelecimentos de Saúde estão conectados em único servidor do Sistema E-SUS AB.

Em funcionamento utilizados pelo Setor, para envio das informações:

- E-SUS AB - Prontuário Eletrônico;
- SCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 29 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS;
- SIOPS - Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
- DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP);
- SISCAN - Sistema de Informação do Câncer;

Atualmente, 100% das unidades básicas de saúde estão conectadas e implantadas o PEC prontuário eletrônico com envio das informações ao SISAB.

Transporte Sanitário:

O Município conta com 3 ambulâncias para os atendimentos de urgência e/ou emergência, 1 van Dukato, 1 micro Onibus e 3 carros utilitários.

O fluxo é coordenado dentro da UBS, aonde as ambulâncias são utilizadas para os caráter de emergência ou deslocamento de pacientes com necessidades de maca ou oxigênio. O micro Onibus transporta pacientes em horários específicos em duas viagens diárias, para consultas de Média e Alta Complexidade no AME, Hospital Regional, Santa Casa e Hospital Estadual de Presidente Prudente de segunda a sexta-feira. Em caso de pacientes em Hemodialise ou outra necessidade, é disponibilizado um carro apenas para este transporte.

Os carros utilitários são utilizados para o deslocamento das Equipes de Saúde da Família, como também para o deslocamento de pacientes com necessidades de tratamentos em outras cidades da região.

2.5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde realiza ações para a prevenção e controle de doenças transmissíveis, verificação de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador para a análise de situação de saúde da população do Município.

- **Vigilância Epidemiológica**

As principais ações são visando à interrupção de transmissão das doenças transmissíveis, e dos agravos relacionados e trabalhar na promoção da saúde. As ações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 30 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

integradas entre vigilância epidemiológica municipal, a vigilância sanitária, os laboratórios, o controle de vetor, a Atenção Básica e Equipes de Estratégia de Saúde da Família são fundamentais para a efetividade das medidas de prevenção e controle das doenças e agravos. A Vigilância Epidemiológica tem ainda a função de prever qualquer mudança nos fatores condicionantes de saúde do indivíduo e da coletividade, através de recomendações e adotando as medidas de controle, baseando-se em normas e manuais dos nível estadual e federal. Seus objetivos são:

- ✓ Estar alerta, permanentemente e de modo responsável, para a ocorrência de doenças e agravos no território;
- ✓ Conhecer e acompanhar o comportamento epidemiológico de doenças e de agravos;
- ✓ Detectar, precocemente, o aparecimento das doenças sob vigilância e realizar intervenção oportuna;
- ✓ Recomendar as estratégias de detecção de casos;
- ✓ Realizar a investigação epidemiológica;
- ✓ Detectar epidemias;
- ✓ Controlar as cadeias de transmissão de doenças;
- ✓ Recomendar e implementar as medidas de prevenção, controle ou de erradicação;
- ✓ Recomendar e implementar os programas de controle de doenças;
- ✓ Avaliar as medidas de prevenção e o controle das doenças e dos agravos sob vigilância;
- ✓ Produzir, consolidar e analisar os dados;
- ✓ Divulgar as informações.

São utilizados diversos tipos de dados provenientes de diferentes fontes:

- Dados demográficos, ambientais e socioeconômicos: permitem quantificar e caracterizar a população. Exemplos: número de habitantes; faixa etária; área de residência; condições de saneamento;
- Dados de morbidade: permitem descrever os agravos, identificar suas causas, tendências e comportamento por meio de diversos atributos, como: idade; gênero; profissão; entre outros. São obtidos por meio de formulários próprios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 31 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉ saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

como os do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, além de outros provenientes dos serviços de saúde de todos os níveis de complexidade, de laboratórios, de escolas e de outras instituições;

- Dados de mortalidade: são dados das declarações de óbitos, permitindo o estudo das causas de morte, da avaliação do risco de óbito por determinadas causas e da expectativa de vida. O Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) é a principal fonte desses dados, que também podem ser obtidos por intermédio de investigações epidemiológicas.
- Dados de ações de controle de doenças e de serviços de saúde: são dados obtidos na operacionalização e execução de medidas de controle, incluindo: número de doses de vacinas aplicadas (Programa Nacional de Imunização -PNI), dados de infestação predial, percentual de residências visitadas e outros. Esses dados são provenientes dos serviços de saúde e de órgãos que fornecem informações de interesse para a vigilância epidemiológica.
- Dados de laboratório: por serem locais de confirmação diagnóstica, os laboratórios constituem recursos valiosos para detectar doenças e agravos de importância para a Saúde Pública.
- Dados de uso de produtos biológicos, farmacológicos, químicos (intoxicações exógenas): a coleta de dados sobre o uso de certos produtos, como medicamentos, vacinas, soros, agrotóxicos complementam as informações rotineiras sobre a morbidade.
- Rumores vindos da comunidade, notícias de jornais e outros meios de comunicação: estes devem ser levados em consideração pelos profissionais de saúde, pois, constituem fontes importantes de notificação.

- Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária trabalha com conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, tendo como principal objetivo a prevenção e promoção da saúde. De acordo, com o Anexo 1 do Plano de Ação Vigilância Sanitária - PAVISA, a vigilância desenvolve e controla ações estratégicas nos estabelecimentos:

- De assistência odontológicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 32 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Nas Escolas e creche;
- Nos Ambientes fechados e de uso coletivo relacionados ao uso do tabaco;
- Nos fornecedores de bebidas alcoólicas;
- Nos fornecedores de Medicamentos;
- Nos fornecedores de Produtos alimentícios;
- Nos geradores de resíduo de serviços de saúde atendendo o programa de gerenciamento de resíduo de saúde;
- No Programa estadual de vigilância em saúde do trabalhador;
- No Programa de vigilância dos acidentes de trabalho graves e fatais; e
- No Proagua;

A Vigilância avalia e gerencia fatores de riscos associados a acidentes com produtos perigosos, realiza capacitações nas ESFs em conteúdos básicos da vigilância sanitária; e alimenta os sistemas de informações estaduais.

Sistemas utilizados para o controle de produção e monitoramento de dados da Vigilância em Saúde:

- ✓ Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SinanNet)
- ✓ Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)
- ✓ Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
- ✓ Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
- ✓ Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária (SIVISA)
- ✓ O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA)
- ✓ Atividades de Vigilância e Controle de Dengue (SISAWEB)
- ✓ E-SUS AB.

3 – PRIORIDADES

De acordo com a 5ª Conferência Municipal de Saúde analisando a situação da saúde municipal, as prioridades pautadas pelos participantes, foram estabelecidas em 3 eixos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 33 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Eixo 1 – Financiamento/ações de fortalecimento da atenção básica:

- Aumento no quadro de funcionários nas unidades de saúde (Assistente social, psicólogo e enfermeiro);
- Ampliar o horário de funcionamento nas unidades de saúde após as 17:00, com a criação de uma equipe noturna;
- Implantação de laboratório no município (criação de um ponto de coleta de exames laboratoriais);
- Criação de bonus no cumprimento de meta.
- Realizar uma reforma no espaço da academia da saúde
- Construção de Espaço coletivos;
- Capacitações para os profissionais;

Eixo 2 – Acesso e acolhimento:

- Educação permanente dos funcionários de saúde
- Educação do usuário (palestras, saúde recepção, videos educativos)
- Criar um fluxograma para melhorar a organização, o acolhimento e classificação de risco;
- Divulgação das ações com antecedencia.
- Aquisição de um espaço específico para uso de telemedicina;

Eixo 3 – saúde do trabalhador:

- Criar programa de atenção exclusiva em atendimento coletivo psicológico ao trabalhador;
- Criar e incluir trabalhadores das empresas locais, trabalhadores informais e formais, na comissão do conselho de saúde do trabalhador
- Garantir que todos os funcionários recebam o piso salarial superior ao salário mínimo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 34 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4 – DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA AMPLIAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES ELENCADAS

Eixo 1 – Financiamento/ações de fortalecimento da atenção básica:

Diretriz 1 – Reestruturar, ampliar e qualificar a equipe de saúde para melhor atendimento a população.

Objetivo 1.1 – Organizar as Unidades para melhor acolhimento a população.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), do Centro de Reabilitação e da Academia da saúde, conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde, centro de reabilitação e academia da saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	100%	100%	100%	100%
Realizar as obras em 100 % contempladas com recursos estaduais e/ou federais para melhoria de infra estrutura Física para melhor atendimento e acessibilidade.	Percentual de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	100%	100%	100%	100%
Fazer aquisição em 100% dos veículos em geral dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	100%	100%	100%	100%
Fazer aquisição de 100% dos Equipamentos ou Materiais permanentes, conforme projetos aprovados pelo MS e SES/SP.	Percentual de Equipamentos e Materiais Permanentes novos para estruturação das Unidades	100%	100%	100%	100%
Realizar 100% das manutenções nos veículos necessárias.	Percentual de carros, vans, microonibus e ambulâncias com manutenção realizadas	100%	100%	100%	100%
Realizar 100% das Aquisições conforme demanda das Unidades	Percentual de Aquisição de Materiais de Consumo (limpeza, escritório) e Materiais Hospitalares	100%	100%	100%	100%
Realizar contratação em 100% de Assessoria, consultoria e treinamento para diversas áreas da saúde.	Percentual de contratação para Assessoria, consultoria e treinamento para diversas áreas da saúde conforme a necessidade programada.	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 35 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Disponibilizar as Equipes 100% para capacitação.	Percentual de capacitação para as Equipes oferecidas pela Regional de Saúde, ente Estadual e Federal.	100%	100%	100%	100%
Criar ponto de coleta para exames laboratoriais	Numero de ponto de coleta criado para realização de coleta de exames laboratoriais.	1	1	1	1
Realizar criação de uma equipe de atendimento após as 17h:00min.	Numero de equipe de atendimento após as 17h:00min criada.	1	1	1	1

Eixo 2 – Acesso e acolhimento para uma atenção básica de qualidade:

Diretriz 2 – Garantir o acesso e o acolhimento humanizado aos usuários, fortalecendo a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da organização dos fluxos de atendimentos e escuta qualificada.

Objetivo 2.1 – Garantir o acesso universal, fortalecendo e qualificando a Atenção Básica através do vínculo com as equipes..

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Manter em 100% a Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica nas ub's.	Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	100%	100%	100%
Manter em 30% a Cobertura Populacional estimada e acompanhada pela saúde bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada e acompanhada pela equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica.	20%	20%	30%	30%
Aumentar para 97% ou mais a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	97%	97%	97%	97%

Objetivo 2.2 - Organizar os fluxos de atendimentos por meio de fluxogramas padronizados, visando otimizar o acolhimento, reduzir o tempo de espera dos usuários e garantir o cuidado humanizado e resolutivo.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Organizar o acolhimento e classificação de risco.	Implantação do fluxograma nas unidades de saúde com classificação de risco.	100%	100%	100%	100%
Reduzir tempo de espera para consultas.	Tempo média de espera (dias)	30%	30%	30%	30%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 36 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Assegurar a divulgação antecipada das ações de saúde, de modo a ampliar a participação dos usuários.	Divulgar as ações com antecedência	100%	100%	100%	100%
------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	------	------	------	------

Diretriz 3 – Garantir o acesso oportuno e contínuo aos medicamentos essenciais da Atenção Básica, por meio do abastecimento regular, da gestão eficiente da farmácia e do uso racional de medicamentos, assegurando a integralidade do cuidado e a satisfação do usuário.

Objetivo 3.1 - Garantir o acesso aos medicamentos essenciais da Atenção farmacêutica básica.

Descrição da Meta	Indicador	2027	2027	2028	2029
Atualizar a relação de Medicamentos Básicos do município semestralmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	2	2	2	2
Aplicar a Contra Partida Municipal, 100% de acordo com a programação financeira.	Percentual de recurso aplicado na AFB.	100%	100%	100%	100%
Equipar e estruturar em 100% de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	100%	100%	100%	100%

Diretriz 4 – Organizar e fortalecer as linhas de cuidado para condições crônicas prioritárias e para os diferentes ciclos da vida (saúde da mulher, da criança e do idoso), garantindo a integralidade da atenção, o cuidado e o acompanhamento contínuo, com foco na prevenção e tratamento. E uso da tele saúde.

Objetivo 4.1 - Melhoria das condições de Saúde para Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação do cuidado.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Atingir o parâmetro de 90% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	80%	80%	90%	90%
Atingir o parâmetro de 90% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada e realização do exame pé diabético.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	80%	80%	90%	90%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 37 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Objetivo 4.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.					
Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Ampliar para 30% ou mais a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	25%	25%	30%	30%
Diminuir para 15% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	17%	17%	15%	15%
Atingir o parâmetro de 75% das gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas	70%	70%	75%	75%
Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com realização de exames para sífilis, HIV e hepatites	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis, HIV e hepatites	85%	85%	90%	90%
Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com atendimento odontológico	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	90%	90%	90%	90%
Atingir o parâmetro de 90% de gestantes com aplicação da vacina dTpa	Proporção de gestantes com aplicação da vacina dTpa	90%	90%	90%	90%
Registrar 100% de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	100%	100%	100%	100%
Manter em Zero o número de óbito Infantil	Número de óbito infantil	0	0	0	0
Manter em Zero o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	0	0
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) 10 a 49 anos investigados.	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 38 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Objetivo 4.3 - Aprimorar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

<u>Descrição da Meta</u>	<u>Indicador</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
Atingir 50% da Cobertura de exame citopatológico	Cobertura de exame citopatológico	40%	40%	50%	50%
Atingir 70% da Cobertura de mamografia	Cobertura de mamografia	50%	60%	70%	70%

Objetivo 4.4 - Melhora das condições de Saúde dos Idosos mediante ao cuidado nas redes de atenção.

<u>Descrição da Meta</u>	<u>Indicador</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
Acompanhar 90% dos idosos cadastrados nas equipes de Atenção Básica	Proporção de idosos com acompanhamento regular da saúde realizado na atenção básica	75%	80%	90%	90%
Alcançar 70% ou mais de cobertura vacinal anual do idoso contra a Influenza	Proporção de idosos com realização da vacina anual contra Influenza	55%	60%	70%	70%

Objetivo 4.5 - Melhora das condições de Saúde mediante ao uso da telemedicina.

<u>Descrição da Meta</u>	<u>Indicador</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
Aquisição e implantação de um espaço para uso da telemedicina	Proporção de idosos com acompanhamento regular da saúde realizado na atenção básica	100%	80%	90%	90%
Realizar 20% ou mais das consultas programadas via telemedicina, com qualidade e registro adequado no Prontuário Eletrônico.	Proporção de consultas realizadas via telemedicina em relação ao total de consultas programadas	10%	15%	20%	20%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 39 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Diretriz 5 – Promover ações integradas de prevenção, vigilância e controle de agravos à saúde, tanto de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Objetivo 5.1 - Fortalecer ações integradas a vigilância em Saúde.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Diminuir o número de óbitos prematuros para 4.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	5	5	4	4
Atingir 100% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	100%	100%	100%	100%
Manter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 100% de crianças menores de 1 ano de idade relacionadas ao calendário nacional de vacinação.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	100%	100%	100%	100%
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados e cura.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes e cura.	100%	100%	100%	100%
Atingir o percentual de 100% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	100%	100%	100%
Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	0	0	0
Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 40 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	6	6	6
Manter em 70% a análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70%	70%	70%	70%
Fiscalização do cumprimento de normas e padrões higienicos sanitários para estabelecimentos comerciais, industriais bem como edificações coletivas e do meio ambiente com alvará de funcionamento pela autoridade sanitária do município quando necessario	Cobertura proporcional de estabelecimentos e edificações do município	70%	80%	90%	100%
Fiscalização de todos os serviços publicos de saúde bem como os serviços particulares de saúde eliminando riscos a saúde da população em geral com alvará de funcionamento assinada pela autoridade sanitária do município	Cobertura de 100% nos estabelecimentos de saúde no município	100%	100%	100%	100%
Manter em 85% a realização de testes em leishmaniose canina.	Cobertura de 85% nos casos de leishmaniose canina.	50%	65%	75%	85%

Eixo 3 – Saúde do trabalhador:

Diretriz 6 – Promover a saúde, prevenir agravos relacionados ao trabalho e garantir atenção integral aos trabalhadores, articulando ações de promoção, vigilância e cuidado no âmbito da Atenção Básica.

Objetivo 6.1 – Garantir a identificação, registro, e notificação de agravos relacionados ao trabalho.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
-------------------	-----------	------	------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 41 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Encerrar oportunamente 100% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	100%	100%	100%
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------	------

Objetivo 6.2 – Garantir gratificação e qualificação para os trabalhadores relacionados a desempenho de suas funções.

Descrição da Meta	Indicador	2026	2027	2028	2029
Garantir que ao menos 60% dos trabalhadores participem de 2 capacitações ao ano, relacionado à área de atuação.	Proporção capacitação contínua	50%	50%	60%	60%
Implantar sistema de gratificação em forma de bonus anual de acordo com cumprimento de metas	Garantir que 100% dos trabalhadores avaliados recebam a bonificação por metas atingidas	100%	100%	100%	100%
Realizar 100% das Aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos de acordo com a função.	Percentual de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) seguindo protocolos de acordo com a função.	100%	100%	100%	100%

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será através do Relatório Anual de Gestão, que é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados e com a execução da Programação Anual de Saúde que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde. Os instrumentos de planejamento devem ser apresentados e submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

6- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1124

Página 42 de 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE: (18)99804-0466 / (18)3285-1112 ✉saude@caiabu.sp.gov.br
Rua Maria Cláudia Pedreira, 136 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029

BLOCOS	2026	2027	2028	2029
TESOURO	R\$ 7.990.025,00	R\$ 8.789.027,50	R\$ 9.667.930,25	R\$ 10.634.724,00
CUSTEIO ESTADUAL	R\$ 238.350,00	R\$ 262.185,00	R\$288.403,00	R\$ 317.243,00
INVESTIMENTO ESTADUAL	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTEIO FEDERAL	R\$1.472.390,00	R\$1.619.629,00	R\$1.781.591,00	R\$1.959.750,00
INVESTIMENTO FEDERAL	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.700.765,00	R\$ 10.670.841,50	R\$ 11.737.924,25	R\$ 12.911.717,00